



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220368

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220368
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA J. C. P. PRADO
COMERCIO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.254.778/0001-05, sediado na R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, portador do CPF 440.355.432-68, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ: CNPJ 21.254.778/0001-05
ENDEREÇO: R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390
REPRESENTANTE: JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011218	TORNEIRA C/FILTRO MÓVEL P/COZINHA: - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	5,00	91,030	455,15
011282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,940	18,80
011396	LIXA P/ MADEIRA Nº220: - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	0,970	48,50
011418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	10,00	1,280	12,80
011430	PLACA CEGA 4X2: - Marca.: WALMA	UNIDADE	10,00	1,950	19,50
011519	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	10,00	18,060	180,60
011520	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	10,00	18,850	188,50
011521	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 6MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	10,00	4,780	47,80

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011522	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 8MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	10,00	10,910	109,10
011524	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCA	UNIDADE	10,00	26,070	260,70
018900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: LUKMA	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
019050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	13,860	138,60
019051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	15,390	153,90
019052	ADAPTADOR COM FRANGE 40 X 1.1/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	22,910	229,10
019055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2"; - Marc a.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,560	55,60
019057	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 32MM-1 "; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	24,470	244,70
019073	CAP SOLDAVEL DN 32MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
019079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	1,070	7,49
019084	NIPEL ROSCÁVEL 1/2"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,570	15,70
019085	NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,410	14,10
019087	BOLSA DE LIGAÇÃO; - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	51,400	514,00
019104	CAIXA DE SOBREPOR PARA BACIA SANITÁRIA 6L BRANCO; - Marca.: ALUMASS	UNIDADE	3,00	79,020	237,06
019114	JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	4,400	22,00
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,400	34,00
019131	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 20MM; - Marca.: KR	UNIDADE	10,00	1,020	10,20
019154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	9,400	94,00
019290	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 80; - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	0,940	47,00
019291	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100; - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	0,940	47,00
019303	ROLO ESPUMA 15 CM COM CABO; - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	4,080	40,80
019383	ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: KALA	UNIDADE	3,00	8,040	24,12
019384	ESPATULA DE AÇO Nº 12; - Marca.: KALA	UNIDADE	3,00	7,990	23,97
019394	ALICATE ELETRICISTA DESEMPACADOR DE FIO AUTOAJUSTAVE L; - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	102,560	102,56
019441	BROCA DE AÇO 11MM/CONCRETO; - Marca.: ROCAST	UNIDADE	10,00	24,370	243,70
033756	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - Marca.: THELMAR	PEÇA	10,00	1,450	14,50
033768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1": - Marca.: WETZEL	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
033846	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20M M: - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
033851	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 20CM: - Marca .: KRONA	UNIDADE	10,00	0,720	7,20
033852	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25CM: - Marca .: KRONA	UNIDADE	10,00	0,960	9,60
033921	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	1,910	9,55
033922	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,840	18,40
033947	LUBRIFICANTE PARA ESGOTO DN40: - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	1,620	24,30
033964	NIPEL ROSCÁVEL 20MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,310	13,10
033965	NIPEL ROSCÁVEL 25MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,850	8,50
033969	PLUG ROSCÁVEL 25MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	1,010	7,07
034034	BROCA AÇO RÁPIDO, 2 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca .: ROCAST	UNIDADE	10,00	1,020	10,20
034035	BROCA AÇO RÁPIDO, 3 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca .: ROCAST	UNIDADE	10,00	2,810	28,10
034037	BROCA AÇO RÁPIDO, 5 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca .: ROCAST	UNIDADE	10,00	5,310	53,10
034045	CÂMARA DE AR 3,5" x 8": - Marca.: COLSON	UNIDADE	10,00	22,250	222,50
045195	ANCINHO METÁLICO 12 DENTES SEM CABO: - Marca.: COLLI	UNIDADE	1,00	24,350	24,35
045642	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2/5MM PC COM 100UND.: - Mar ca.: DECORLUX	PACOTE	2,00	12,110	24,22
045645	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - Mar ca.: DECORLUX	PACOTE	2,00	51,170	102,34

VALOR GLOBAL R\$ 4.430,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.430,38 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ 21.254.778/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____